

EDITAL EMERON Nº 14 / 2025 - DIPED/DEPED/SGE/DIREMERON/EMERON

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos III e VIII do art. 15 do Regimento Interno desta Escola, por determinação da Presidência deste Poder, conforme o previsto no Art. 3º Resolução 256/2022-TJRO, que dispõe sobre a política para reserva de vagas para negros (as) no provimento dos cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, torna público o procedimento de capacitação aos(as) servidores(as) efetivos(as) negros(as), bem como para profissionais externos(as) ao seu quadro interessados(as) em se qualificar para o exercício dos cargos em comissão e funções gratificadas.

1. DA FORMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DOS CARGOS EM COMISSÃO PARA ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 256/2022-TJRO

1.1. A formação para o exercício dos cargos em comissão se propõe a capacitar servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e profissionais externos, que se autodeclararem pretos ou pardos, para ocuparem cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir do compartilhamento de conteúdos selecionados de acordo com atribuições deste Poder.

1.2. A participação na formação não confere ao interessado direito à nomeação e/ou direito de precedência de nomeação em face de outro interessado, e sim a possibilidade de integrar um Banco de Talentos do Tribunal de Justiça de Rondônia pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir da emissão de certificado.

1.3. A formação objetiva a ampliação da atuação de pessoas negras em cargos de gestão e o melhor alcance das políticas de igualdade racial, conforme disposto na Resolução 256/2022-TJRO.

1.4. A formação possui carga horária total de 25 horas-aula, considerando-se a hora-aula de 60 minutos, conforme discriminado na Matriz de Formação (Anexo I).

1.5. O curso será ofertado na modalidade a distância, de maneira assíncrona e autoinstrucional, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, conforme Cronograma do Certame (Anexo II).

2. DA VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para a realização da formação para o exercício dos cargos em comissão no PJRO.

2.2. Poderão se inscrever na formação pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que possuam Diploma de Graduação em qualquer nível superior e que tenham interesse em atuar em cargos de gestão no Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

2.3. Os(As) interessados(as) deverão realizar sua inscrição EXCLUSIVAMENTE no menu Inscrições no site da Emeron, conforme o Cronograma do Certame (Anexo II).

2.4. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo vedadas reclamações posteriores em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado, falhas em servidores de *internet* ou de ordem técnica, cabendo-lhe a leitura e a conferência minuciosa das informações prestadas no formulário.

2.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar 03 (três) fotografias coloridas e tirada há menos de 2 meses, com fundo branco ou de cor clara uniforme, feitas em ambiente com boa iluminação, com cabelo solto e com destaque do rosto ao ombro, sendo uma foto de frente, uma do perfil direito e outra do perfil esquerdo. No momento da foto, o candidato deve estar com expressão facial neutra, rosto voltado para a câmera, olhos abertos, sem acessórios que cubram ou obscureçam o rosto, incluindo óculos de grau (salvo acessórios utilizados por motivos religiosos). Não serão aceitas fotos com sombras, reflexos ou que não atendam às exigências deste Edital.

2.6 No ato da inscrição o(a) candidato(a) também deverá anexar diploma da graduação e autodeclaração étnico-racial assinada, nos termos da Resolução nº 256/2022.

2.7. Presumir-se-á verdadeira a declaração prestada pela pessoa nomeada para o cargo em comissão ou função gratificada ou para o(a) candidato(a) inscrito(a) para o curso, conforme o item 2.2, sem prejuízo de apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal, no caso de constatação de declaração falsa.

2.8. A falsidade da declaração de dados no ato da inscrição implicará na exclusão do(a) candidato(a) e, nos casos em que o(a) inscrito(a) tenha concluído a formação, em anulação da sua participação, bem como estará sujeito às demais sanções previstas no item, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.9. Em caso de dúvida razoável a respeito do fenótipo o caso será encaminhado para a Comissão de

Heteroidentificação.

2.10. É obrigatório o preenchimento de todos os campos solicitados na ficha de inscrição.

3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 03 (três) membros(as), a serem indicados pelo Comitê da Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TJRO.

3.2. A Comissão de Heteroidentificação terá atuação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), corrigindo eventuais equívocos na autoatribuição identitária, dissipando dúvidas e validando/confirmando a autodeclaração apresentada na inscrição a partir da foto anexada na inscrição.

3.3. Em situações em que persistirem dúvidas quanto ao atendimento dos requisitos, a Comissão de Heteroidentificação poderá realizar etapa complementar de avaliação, presencial ou on-line, com vistas à constatação e confirmação das informações prestadas, observadas as orientações do Conselho Nacional de Justiça e da literatura especializada.

3.5. Os casos avaliados pela Comissão resultarão em emissão de parecer fundamentado, sendo garantido recorrer à Comissão de Heteroidentificação Recursal, composta por outros 03 (três) membros(as) a serem indicados, assegurando o direito à ampla defesa e ao contraditório.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Serão analisadas, para fins de homologação, somente as 100 primeiras inscrições submetidas por meio do formulário de inscrição, as inscrições excedentes não serão consideradas para homologação.

4.2 O encerramento do formulário será realizado de forma manual pela Comissão Organizadora, tão logo seja identificado o atingimento do número máximo de 100 (duzentas) inscrições para fins de homologação.

4.3 A divulgação preliminar da homologação das inscrições será no site da Emeron conforme o Cronograma do Certame (Anexo II).

4.4 Serão indeferidas do certame as inscrições que:

4.4.1. Estiverem com dados incorretos no formulário eletrônico de inscrição;

4.4.2. Não apresentarem a documentação exigida;

4.4.3. Apresentarem dados e/ou documentos falsos;

4.4.4. Apresentarem foto que não permita a heteroidentificação; e

4.4.5. Não atenderem às determinações regulamentares neste Edital.

4.5. A autodeclaração étnico-racial terá presunção relativa de veracidade, e, como medida complementar na garantia da consolidação da política de promoção da igualdade racial no Poder Judiciário do Estado de Rondônia, no alcance aos verdadeiros destinatários, bem como na lisura no processo de autodeclaração, será instituída comissão para realização de procedimento de heteroidentificação.

4.6. A interposição de recursos da homologação das inscrições poderá ser realizada conforme Cronograma do Certame (Anexo II), por meio do endereço eletrônico processoseletivo.emeron@tjro.jus.br

4.7 O resultado final da homologação das inscrições será divulgada no site da Emeron, conforme o Cronograma do Certame (Anexo II).

5. DA ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

5.1. A Formação para o exercício dos cargos em comissão no PJRO será realizada na modalidade a distância, de maneira assíncrona e autoinstrucional, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron. O(A) cursista poderá acessar as videoaulas e materiais de leitura de maneira ilimitada no período que o curso estiver disponível.

5.2. Ao final do curso o(a) candidato(a) fará uma avaliação objetiva, composta por 10 (dez) questões sobre os conteúdos estudados, valendo nota 100 (cem), consistindo em 10 (dez) pontos por questão.

5.3. O resultado final da formação e a lista de aprovados serão divulgados em ordem alfabética e sem ordem de classificação.

5.4. Obedecidos os critérios da formação, o(a) candidato(a) poderá integrar um Banco de Talentos pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir da emissão de certificado, mediante requerimento destinado à Secretaria de Gestão de Pessoas do TJRO.

5.5. Vencido o prazo de dois anos, a qualificação deverá ser renovada.

6. DO RESULTADO

6.1. Os resultados das etapas do processo de seleção serão comunicados no DJE do TJRO e no sítio eletrônico da Emeron, nas datas definidas no Cronograma do Certame (Anexo II).

6.2 O resultado final será divulgado conforme o Cronograma do Certame (Anexo II).

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. O(A) candidato(a) que concluir a Formação para o Exercício dos Cargos em Comissão no PJRO será certificado pela Emeron, desde que tenha cumprido todas as atividades e avaliações propostas.

7.2. O certificado será disponibilizado para *download* no site da Emeron, no endereço eletrônico <https://emeron.tjro.jus.br/certificados>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as comunicações referentes à formação que trata este Edital no *site* da Emeron.

8.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita nenhuma alegação de desconhecimento.

8.3. Integram este Edital: Anexo I, II e III.

8.4. Os(as) candidatos(as) poderão encaminhar suas dúvidas a respeito do processo seletivo ao endereço eletrônico processoseletivo.emeron@tjro.jus.br

8.5. Os casos omissos serão decididos pela Direção da Emeron.

Desembargador **ALEXANDRE MIGUEL**

Diretor da Emeron

ANEXO I MATRIZ DA FORMAÇÃO

CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA
EMPREENDEDORISMO	3 h/a
LIDERANÇA E TOMADA DE DECISÃO	6 h/a
COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL E ASSERTIVA, TRABALHO EM EQUIPE E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	4 h/a
EXCELENCIA NO ATENDIMENTO	3 h/a
POSTURA ÉTICA	3 h/a
ASSÉDIO MORAL	6 h/a
TOTAL	25 h/a

ANEXO II CRONOGRAMA

Ação	Período
Divulgação e período de inscrição	15 a 19 de setembro de 2025
Indicação da Comissão de Heteroidentificação e Comissão de Heteroidentificação Recursal pelo Comitê da Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do TJRO	15 a 19 de setembro de 2025
Avaliação das inscrições pela Comissão de Heteroidentificação	

	25 de setembro a 15 de outubro de 2025
Divulgação preliminar da homologação das inscrições	20 de outubro de 2025
Recursos da homologação das inscrições	21 a 22 de outubro de 2025
Avaliação dos recursos pela Comissão de Heteroidentificação	23 a 30 de outubro de 2025
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	05 de novembro de 2025
Formação de Gestores para o Exercício dos Cargos em Comissão para Atendimento à Resolução 256/2022-TJRO	10 de novembro a 07 de dezembro de 2025
Resultado Final da Formação	11 de dezembro de 2025
Requerimento para Secretaria de Gestão de Pessoas para composição do Banco de Talentos	12 a 17 de dezembro de 2025

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital de CAPACITAÇÃO AOS(ÀS) SERVIDORES(AS) EFETIVOS(AS) NEGROS(AS), BEM COMO PARA PROFISSIONAIS EXTERNOS AO QUADRO INTERESSADOS(AS) EM SE QUALIFICAR PARA O EXERCÍCIO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO TJRO, me autodeclaro _____.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará na minha exoneração, sem prejuízo das sanções administrativa, civil e penal eventualmente cabíveis.

Cidade/UF, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Diretor (a) da Emeron**, em 08/09/2025, às 13:51 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **5081818** e o código CRC **5A15EBB4**.